

Vitória (ES), sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SESA/SRSC/NRA nº 001/2022****PROCESSO: 2022-5XWQH**

OBJETO: Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), na realização de **EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** em pacientes assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SESA/SRSC/NRA nº 001/2022. A quantidade máxima anual será de 5.160 (cinco mil, cento e sessenta) exames, tendo como valor de referência aqueles estabelecidos na Tabela SIGTAP SUS de Procedimentos, não ultrapassando o valor anual de R\$ 1.392.300,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial. O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

Colatina/ES, 10/02/2022

**MARICÉLIS CAETANO
ENGELHARDT**Superintendente Regional
de Saúde de Colatina**Protocolo 798734****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2018****Contratante:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA**Processo Nº:** 55873936**Forma de Contratação:** Credenciamento nº 001/2014 - SESA**Contratado:** Clínica Nefrológica de Colatina**CNPJ:** 31.800.113/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto
1 - Realizar a atualização dos valores dos serviços contratados, conforme previsto na PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, e descrito no Anexo I, **passando o valor total mensal estimado para R\$ 797.407,07** (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos) e o **anual para R\$ 9.568.884,84** (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), retroagindo efeitos financeiros a 01.01.2022;
2 - Atualização **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2185; UG: 440928; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 104 e/ou 155 e/ou 304 e/ou 355.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 798749**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2018****Contratante:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA**Processo Nº:** 55873936**Forma de Contratação:** Credenciamento nº 001/2014 - SESA**Contratado:** Casa de Saúde Santa Maria S/A**CNPJ:** 27.490.614/0001-55

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto
1 - Realizar a atualização dos valores dos serviços contratados, conforme previsto na PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, e descrito no Anexo I, **passando o valor total mensal estimado para R\$ 472.561,94 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)** e o **anual para R\$ 5.670.743,28 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, retroagindo efeitos financeiros a 01.01.2022;
2 - Atualização **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2185; UG: 440928; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 104 e/ou 155 e/ou 304 e/ou 355.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 798769**PORTARIA Nº 026-R, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Estabelece os critérios para abertura, transferência e encerramento de livros de registro específico no âmbito da Vigilância Sanitária Estadual.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art.2º, da Portaria nº 152-R, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo 2022-RGKXH, e,

CONSIDERANDO

a Instrução Normativa da Portaria nº 344/SVS/MS, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria nº 6/SVS/MS, de 19 de janeiro de 1999,

RESOLVE

Art.1º OS CRITÉRIOS para abertura, transferência e encerramento de livros de registro específico no âmbito da Vigilância Sanitária Estadual passam a ser regidos pelas orientações presentes nesta portaria, respeitando as determinações contidas em legislação sanitária específica.

Parágrafo único. FICA INSTITUÍDO o Portal de Serviços Digitais da Vigilância Sanitária do Espírito Santo para peticionamento junto à Vigilância Sanitária Estadual das petições tratadas nesta Portaria.